



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 788, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre acréscimo de cargo no Quadro de Cargos de Provisão efetivo da LEMEPREV”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido ao Quadro Geral de Pessoal da LEMEPREV, mais 01 (um) cargo de caráter efetivo de Procurador Autárquico, que passa a integrar a Tabela do anexo II A da Lei Complementar nº 623, de 14 de dezembro de 2011, passando a constar com a seguinte redação no que se refere ao presente cargo:

ANEXO II – A – QUADRO GERAL DE CARGOS

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Procurador Autárquico	2	VI	CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM DIREITO E REGISTRO PROFISSIONAL	30 horas

Parágrafo Único – Ficam mantidos a Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos Efetivos, Grupo Salarial, Exigência, Jornada e Tabela Salarial, estabelecidas pela legislação em vigor para os respectivos cargos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de agosto de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme